

RETIFICAÇÃO Nº 01

A Chefe do Departamento de Departamento de Propedeutica e Clínica Integrada da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal da Bahia (UFBA), resolve:

Retificar os itens 5.9.1 e 5.9.3 e do Edital Interno 03/2023. Os demais itens permanecem inalterados.

ONDE SE LÊ:

5.9.1. A UFBA constituirá uma Banca de Heteroidentificação complementar à autodeclaração de pessoas negras, conforme determinado pela Portaria Normativa nº 04/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A Banca de Heteroidentificação será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, considerando os aspectos fenotípicos deste.

LEIA-SE:

5.9.1. A UFBA constituirá uma Banca de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras, nos termos da Instrução Normativa MGI n.º 23/2023. A Banca de Heteroidentificação será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à autodeclaração do/a candidato/a, considerando exclusivamente os aspectos fenotípicos deste/a.

ONDE SE LÊ:

5.9.3. Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas no edital, ou 10 (dez) candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas por cada Edital Interno;

LEIA-SE:

5.9.3. A convocação para o procedimento de heteroidentificação seguirá os termos da Instrução Normativa MGI n.º 23/2023, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas no item 8 “Da Avaliação das Provas e da Classificação” deste Edital.

Salvador, 26 de Janeiro de 2024

Profa. Flávia Caló de Aquino Xavier

Chefe do Departamento de Propedeutica e Clínica Integrada da Faculdade de Odontologia